

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Terça-feira, 14 de janeiro de 2025 • ANO VI – EDIÇÃO N° 1367

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Fixa o valor do salário dos Conselheiros Tutelares do Município de General Câmara, em conformidade à Lei Municipal n° 1.865, de 02 de junho de 2014.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e:

Considerando o disposto no parágrafo único, art. 1° da Lei municipal n° 1.865, de 02 de junho de 2014;

Considerando o reajuste no valor de 6,62% (seis inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) sobre a remuneração dos Servidores Públicos Municipais.

DECRETA:

Art. 1° Fica fixado em R\$ 1.967,88 (um mil e novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), o valor do salário dos Conselheiros Tutelares do Município de General Câmara, a contar de 1° de janeiro de 2025.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. General Câmara, 13 de janeiro de 2025.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei n° 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto n° 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
MARCIO PEREIRA BRANDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
THIAGO PEREIRA REICHEL

